

Processo n.: @TCE 22/00024600

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pelo DETRAN, acerca de supostas irregularidades referentes ao Contrato n. 963/SSP/2010

Interessados: Repecon Automóveis Ltda., Sandra Mara Pereira, Ademar Nienkötter e Rosângela da Silva

Procuradores: Joel de Menezes Niebuhr e Cauê Vecchia Luzia (de Ademar Nienkötter e Repecon Automóveis Ltda.)

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Trânsito

Unidade Técnica: DLC

Acórdão n.: 400/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, c/c o art. 19 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, determinada no Processo n. @TCE-22/00024600, em função da não confirmação do débito apontado pela Unidade Gestora, e dar quitação aos Responsáveis.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Sra. Sandra Mara Pereira, Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN -, à Repecon Automóveis Ltda. e Ademar Nienkötter, nas pessoas dos advogados constituídos, e ao responsável pelo Controle Interno da Unidade Gestora em tela.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 42/2022

Data da Sessão: 09/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC